



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2130/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e *Superávit Financeiro* no valor total de **R\$ 2.328.478,22** (dois milhões trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais) por Excesso de Arrecadação e **R\$ 1.768.478,22** (um milhão setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) por *Superávit Financeiro*, provenientes de **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual e Contrapartida do Município**, com a seguinte destinação:

I. R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oriundos de **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, proposta n° 07007/2024-02**, destinados à construção de laboratório de análise clínica;

II. R\$ 128.478,22 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), provenientes de **Contrapartida do Município**;

III. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos de **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, proposta n° 07017/2024-08**, destinados à aquisição de mobiliário e equipamentos para atendimento ao CAPS e ao Centro de Especialidade;

IV. R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, proposta n° 07014/2024-10**, destinados à aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde do Município;

V. R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, proposta n° 07014/2024-11**, destinados à aquisição de dois veículos para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

§ 1º As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na Lei Orçamentária vigente, em dotação especialmente criada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º O detalhamento do crédito previsto neste artigo será especificado no anexo único desta Lei, contendo as respectivas fontes de recursos.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º serão obtidos conforme o disposto no art. 43, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de **R\$ 2.328.478,22** (dois milhões trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), provenientes de **Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual**.

Art. 3º Os recursos necessários à contrapartida mencionada no inciso II do art. 1º serão obtidos conforme o disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 128.478,22** (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º Ficam incluídas na Unidade Gestora **Prefeitura Municipal**, na Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), as alterações previstas nesta Lei para o exercício de 2025.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para viabilizar o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município de Buritis/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003 – Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10.302.1003.1314.0000 - Construção de Laboratório de Análise Clínicas - Proposta 07007/2024-02

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (<i>Superávit Financeiro</i>).	R\$ 140.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Excesso de Arrecadação).	R\$ 560.000,00
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Contrapartida) – (<i>Superávit Financeiro</i>).	R\$ 128.478,22
TOTAL	R\$ 828.478,22

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003 – Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10.302.1003.1315.0000 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para atender ao Caps e o Centro de Especialidades - Proposta 07017/2024-08

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - (<i>Superávit Financeiro</i>).	R\$ 1.000.000,00

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 – Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10.301.1003.1316.0000 – Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática - Proposta 07014/2024-10

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (<i>Superávit Financeiro</i>).	R\$ 100.000,00

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003 – Gestão de Políticas e Programas em Saúde

10.301.1003.1317.0000 – Aquisição de 02 (dois) Veículos - Proposta 07014/2024-11

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 2.328.478,22**

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município de Buritis/RO